



Ofício Circular nº. 096/2012 – DJ/CJRMB

Belém, 28 de agosto de 2012.

Destino: Cartórios de Registros de Imóveis e Tabelionatos de Notas  
Assunto: **Informação de Aquisição de Imóveis Rurais**

Senhores Oficiais,

Considerando o Ofício Circular nº 024/2012 - CNJ, que determinou a imediata adoção de todas as medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei nº 5709/71, no que pertine às responsabilidades das serventias encarregadas, editando os normativos correspondentes e determinando a remessa das relações de aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras;

**DETERMINO** que proceda comunicação a este Órgão Correcional **acerca da relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras**, para controle e conhecimento, **no prazo de 05 (cinco) dias**, na forma abaixo:

	2010	2011	2012
Trimestre	Quantidade	Quantidade	Quantidade
1º			
2º			
3º			
4º			

**DETERMINO** ainda, que a partir desta data, seja procedida comunicação trimestral a este Órgão Correcional **acerca da relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras**, para controle e conhecimento, na forma acima especificada, bem como, se durante o trimestre não houver algum registro.

Ressalto que quando houver aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, as comunicações a esta Corregedoria de Justiça deverão ser especificadas.

Por oportuno, solicito a colaboração de todos, para que **empreendam esforços no sentido de que mantenham atualizadas as informações** ao norte referenciadas.

Cordialmente,

**Dahil Paraense de Souza**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém